



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Conselho de Campus

## RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Oferta Especial de Componente Curricular para Discente Provável Formando nos Cursos Técnicos nas modalidades Subsequentes ao Ensino Médio e PROEJA e nos Cursos Superiores do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS)**, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do pleno na sessão ordinária do dia 11 de março de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a Oferta Especial de Componente Curricular para Discente Provável Formando nos Cursos Técnicos nas modalidades Subsequente ao Ensino Médio e PROEJA e nos Cursos Superiores do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Considera-se Oferta Especial de Componente Curricular para Discente Provável Formando a excepcional oferta de oferta de componente curricular com programa de estudos e trabalhos acadêmicos sob orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação docente.

**Parágrafo único** Provável formando é o(a) discente regularmente matriculado(a) e com possibilidade de perfazer a integralidade do Curso ao final do semestre de referência para colação de grau.

**Art. 3º** A Oferta Especial de Componente Curricular poderá ser requerida pelo(a) discente para até no máximo 2 (dois) componentes, obedecendo o prazo de até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do semestre letivo anterior ao semestre de referência para colação de grau, conforme calendário acadêmico.

**Art. 4º** Cabe ao Colegiado de Curso definir os componentes curriculares que não podem ser ofertados em forma especial.

**Art. 5º** O Componente Curricular em Oferta Especial pode ser cursado uma única vez por cada discente.

**Art. 6º** A Oferta Especial de Componente Curricular deverá ser requerida via abertura de processo pelo(a) discente no Protocolo do *Campus* através do preenchimento de formulário próprio (Anexo I).

**Art. 7º** A Coordenação do Curso encaminhará a solicitação ao Colegiado do Curso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do processo do setor de Protocolo.

**Art. 8º** O Colegiado do Curso realizará estudo da viabilidade de atendimento da demanda do(a) discente e emitirá parecer conclusivo sobre a solicitação discente no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Conselho de Campus

prazo de 15 (quinze) dias , cabendo à Coordenação de Curso encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Ensino.

§1º Em caso de indeferimento da solicitação do(a) discente, a Coordenadoria de Gestão de Ensino encaminha o processo para a Coordenadoria de Registros Estudantis arquivar o processo na pasta individual do(a) discente.

§2º Caso haja parecer favorável à solicitação, a Coordenadoria de Gestão de Ensino fará o registro da inclusão da Oferta Especial do(s) Componente(s) Curricular(es) no respectivo Sistema Acadêmico no qual o Curso está cadastrado, e encaminhará o processo à Coordenadoria de Registros Estudantis para fins de realização de matrícula no(s) componente(s) curricular(es) deferido(s).

**Art 9º** O/A discente poderá interpor recurso à Coordenação de Curso no prazo de 5 (cinco) dias após ciência do processo.

**Art. 10º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta de Marcelo Augusto Rauh Schmitt.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IFRS – *Campus* Porto Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Conselho de Campus

**ANEXO I: Requerimento de Oferta Especial de Componente Curricular**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**PROTOCOLO**

NUP: 23368 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Autuado em: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**OFERTA ESPECIAL DE COMPONENTE CURRICULAR**

Nome\* \_\_\_\_\_ Matrícula\* \_\_\_\_\_

Curso\* \_\_\_\_\_ Turno\* \_\_\_\_\_

Telefone\* \_\_\_\_\_ E-mail\* \_\_\_\_\_

\*Preenchimento obrigatório

**Solicito:**

A oferta especial do(s) seguinte(s) componente(s) curricular(s) (Código/ Nome e turno):

a) Código: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

b) Código: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

**Descreva o motivo de sua solicitação (se necessário, utilize o verso da folha):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA AUTUAÇÃO DO PROCESSO:**

- Histórico Escolar
- Comprovante de matrícula